



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 044/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe o Remanejamento de Valores Destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 302ª Reunião 245ª (Ordinária), realizada no dia 27.05.2019, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.769/2013/ GM/MS, de 23.8.2013, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 52.763.529,97 (Cinquenta e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do SISMAC, autorizando os municípios receberem o valor retroativo referente a janeiro e normalize as transferências mensais posteriores;

CONSIDERANDO que o processo nº 04179/2019-SUSAM trata da solicitação de autorização de AD REFERENDUM para a reprogramação do SISMAC, autorizando os municípios receberem o valor retroativo referente a janeiro de 2019 e normalize as transferências mensais posteriores para os meses subsequentes;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM 004/2019 AD REFERENDUM, de 8.2.2019, que aprovou a reprogramação dos repasses MAC aos 50 Municípios não Plenos, para restabelecimento do recebimento dos valores retroativos, referente ao mês de janeiro/2019 na competência fevereiro e a incorporação das parcelas;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. **Januário Carneiro da Cunha Neto**, tendo em vista a necessidade de melhorar as ofertas de ações e serviços de saúde de média complexidade.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Remanejamento de Valores Destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 044/2019 datada de 27 de maio de 2019, nos termos do Decreto de 28.03.2019


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

